



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Exmo. Sr. Dr. André Trindade
Presidente do Conselho Diretivo da
Administração Central do Sistema de
Saúde
Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16
Avenida do Brasil, 53
1700-063 Lisboa

Sua Refª.

Data:

Nossa Refª: 003/2025 Data: 23.01.2025

A FNAM tomou conhecimento de que, no âmbito do concurso regido pelo Despacho n.º 15149-A/2024 e pelo Aviso n.º 29230-F/2024/2, a vaga da USF Infesta, previamente divulgada, foi suprimida a todos os candidatos sem a devida comunicação prévia aos candidatos ou publicação oficial em Diário da República.

A exclusão da vaga, à revelia das formalidades legais indispensáveis, revela uma evidente falta de transparência no processo, comprometendo princípios fundamentais como a igualdade de acesso à informação, a previsibilidade e a confiança nos procedimentos administrativos. Esta conduta não só dificulta o acompanhamento e a participação plena dos interessados, como também levanta objeções relativamente à imparcialidade e à regularidade das decisões tomadas no âmbito do concurso. A ausência de mecanismos claros e acessíveis de divulgação mina a credibilidade e integridade do procedimento concursal, prejudicando o direito dos candidatos à informação adequada e oportuna.

O procedimento administrativo tendente ao procedimento concursal em causa foi, assim, violado, dada a remoção da vaga aposta a escolha pelos interessados. Não só o procedimento, *per si*, é ferido de ilegalidade, como os interessados, lesados no concurso, são substancialmente prejudicados.

Termos em que se requer a V.^a Ex.^a. se digne esclarecer as razões subjacentes à indisponibilização da vaga anteriormente publicitada, bem como, proceder à retificação do mapa de vagas e conseqüente reposição da transparência no processo.

Joana Bordalo e Sá

Presidente da Comissão Executiva da FNAM